



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de PERUIBE

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353760201-872-000012-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/10/2024

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 9398/2023 DATA DO PROTOCOLO: 10/07/2023
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: RECANTO VIDA
CNPJ / CPF: 01.844.914/0001-00
LOGRADOURO: Estrada ARMANDO CUNHA NÚMERO: 1336
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BAIRRO DOS PRADOS
MUNICÍPIO: PERUIBE
CEP: 11750-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB: WWW.RECANTOVIDA.ORG.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE LUIZ NUNES FLORINDO
CPF: 59626321849 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SHEILA DE LIMA PONTES
CPF: 38214092825 CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 354.237 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: KELLY CRISTINA OPSFELDER
CPF: 28485333829 CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 70764 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERUIBE

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PERUIBE

LOCAL

10/10/2023

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Cleber Rogério R. Domingues
Fiscalização Sanitária

MAR 2575

10/10/23